

Ofício nº 22B/2020

Gaspar, 16 de julho de 2020.

Ilustríssimo Senhor
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 16/07/2020, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO N° **8590-224/2017 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8590-042/2018 (Indeferido)**,
- PROCESSO N° **8147-472/2019 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8590-103/2019 (Indeferido)**,
- PROCESSO N° **8590-101/2019 (Indeferido)**,

Relator Emerson Luiz Andrade

- PROCESSO N° **8590-004/2019 (Indeferido)**,
- PROCESSO N° **8590-050/2018 (Indeferido)**,
- PROCESSO N° **8590-066/2019 (Indeferido)**,
- PROCESSO N° **8590-068/2019 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8147-017/2019 (Não Conhecido)**,
- PROCESSO N° **8590-020/2019 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8590-046/2019 (Despacho)**,

Relator Fábio Schramm

- PROCESSO N° **8590-147/2019 (Indeferido)**,
- PROCESSO N° **8590-234/2017 (Não Conhecido)**,
- PROCESSO N° **8147-262/2019 (Indeferido)**,
- PROCESSO N° **8590-148/2019 (Não Conhecido)**,
- PROCESSO N° **8147-213/2019 (Redistribuição Estado)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ata Nº 22 - REUNIÃO DO DIA 16.07.2020

Aos dias dezesseis do mês de julho de 2020, às quinze horas, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO Nº: 8590-224/2017

RECORRENTE: HOME DECOR E INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 54198156N

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 500-2-0

PLACAS: QHV3404/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e deferimento do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR ACOLHIDO.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO Nº: 8590-042/2018

RECORRENTE: NEUDI MAGRO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590148001

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: QIO3345/SC


RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, estando presentes todos os requisitos objetivos e subjetivos, conhecimento do recurso e no mérito voto pelo seu INDEFERIMENTO, por estar consistente.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AIT CONSISTENTE.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.



Ata Nº 22 - REUNIÃO DO DIA 16.07.2020

PROCESSO Nº: 8147-472/2019

RECORRENTE: EDER RICARDO STIEGEMAIER

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: P0127001GB

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 763-3-2

PLACAS: MIF1270/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e deferimento do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO Nº: 8590-103/2019

RECORRENTE: RENATO SCHEIDT

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590172132

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0

PLACAS: MMJ0103/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo improvimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AUTO CONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO Nº: 8590-101/2019

RECORRENTE: RENATO SCHEIDT

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590172214

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MMJ0103/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo improvimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AUTO CONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Ata Nº 22 - REUNIÃO DO DIA 16.07.2020

PROCESSO Nº: 8590-004/2019

REQUERENTE: JANDIR CHAVES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590163419

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: AME6831/SC

RELATOR: Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Pelo exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pela manutenção da penalidade anteriormente imposta.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AIT CONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO Nº: 8590-050/2019

REQUERENTE: EDSON LUIS MARTINS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590157041

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MIE8424/SC

RELATOR: Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo não conhecimento do recurso e conseqüentemente pela manutenção da penalidade imposta.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AIT CONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO Nº: 8590-066/2019

RECORRENTE: EDSON LUIS MARTINS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590167685

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MEI8424/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Pelo exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pela manutenção da penalidade anteriormente imposta.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AIT CONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Ata N° 22 - REUNIÃO DO DIA 16.07.2020

PROCESSO N°: 8590-068/2019

RECORRENTE: JEFFERSON LUIZ CORREA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590167390

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MIV9216/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Pelo exposto, voto pelo deferimento do recurso apresentado pelo Requerente, cancelando a penalidade aplicada.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8590-020/2019

REQUERENTE: THIAGO HANNA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590166685

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MKX5897/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Pelo exposto, voto pelo deferimento do recurso apresentado pelo Requerente, cancelando a penalidade aplicada.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-017/2019

RECORRENTE: EVANDRO GOMES

AUTO DE INFRAÇÃO N°: V050017136

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 520-7-0

PLACAS: MHX9147/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

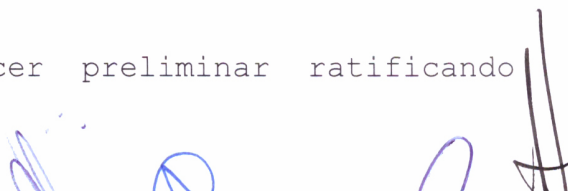
RELATOR(A) REVISOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo não conhecimento do recurso administrativo, mantendo-se a penalidade imposta.

DECISÃO: NÃO CONHECIDO

MOTIVO: ILEGITIMIDADE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.



Ata N° 22 - REUNIÃO DO DIA 16.07.2020**PROCESSO N°: 8590-147/2019****REQUERENTE: MARIA CIPRIANO****AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590179051****CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0****PLACAS: QHK8973/SC****RELATOR(A): Fábio Schramm**

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo improvimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: INDEFERIDO**MOTIVO: AUTO CONSISTENTE**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8590-234/2017**REQUERENTE: DANIEL FELESBINO****AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590114177****CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0****PLACAS: QIX0006/SC****RELATOR(A): Fábio Schramm**

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo não conhecimento do recurso administrativo, mantendo-se a penalidade imposta.

DECISÃO: NÃO CONHECIDO**MOTIVO: INTEMPESTIVO**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-262/2019**REQUERENTE: ABDERSON ROBERTO DE SOUZA MAIA****AUTO DE INFRAÇÃO N°: P00Z0000E1****CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 763-3-2****PLACAS: ASP9241/SC****RELATOR(A): Fábio Schramm**

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo improvimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: INDEFERIDO**MOTIVO: AUTO CONSISTENTE**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.



Ata N° 22 - REUNIÃO DO DIA 16.07.2020

PROCESSO N°: 8590-148/2019

REQUERENTE: EDELSON DOMINGOS DO CARMO COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590160588

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MBD1146/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo não conhecimento do recurso administrativo, mantendo-se a penalidade imposta.

DECISÃO: NÃO CONHECIDO


MOTIVO: INTEMPESTIVO


Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Tendo em vista que o processo O processo **8147-213/2019** é de **competência Estadual, encaminhamos para a devida JARI.**

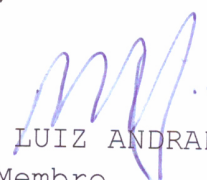
Pelo membro **Emerson Luiz Andrade** foi proferido despacho no Processo n° **8590-046/2019**, para que seja juntado aos autos, **comprovante de residência do recorrente a época em que ingressou com recurso.**

A próxima reunião será no dia 23/07/2020, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


ERNESTO HOSTIN
Secretário


FÁBIO SCHRAMM
Presidente


ANDRESSA HEILER COSTA
Membro


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro